



**INDICAÇÃO Nº 7769/2016 DE 2016**  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O  
Em, 09/06/16  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo que envie esforços junto à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal para a imediata melhoria física e material do Centro de hemodiálise no Hospital Regional de Sobradinho, Região Administrativa V, visando o tratamento de pacientes portadores de doenças renais.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7769 / 2016
Fls. Nº 03 FC

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu regimento, sugere ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo que envie esforços junto à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal para a imediata melhoria física e material do Centro de hemodiálise no Hospital Regional de Sobradinho, Região Administrativa V, visando o tratamento de pacientes portadores de doenças renais

### JUSTIFICAÇÃO

Os rins, em número de 2 - *na forma de grão de feijão* - se encontram localizados na região lombar em ambos os lados da coluna vertebral, logo acima da cintura e atuam na limpeza do sangue durante as 24 h. do dia, tendo como principais funções o controle da quantidade de água e sal do corpo, a eliminação de toxinas e o controle da hipertensão arterial, além de serem produtores de hormônios que impedem a anemia e a descalcificação óssea, sendo certo que seu não funcionamento correto pode levar à hipertensão arterial, diabetes, cólicas renais e inchaços, além de infecções urinárias, entre outros problemas de saúde, situação que causa ao portador da enfermidade grande sofrimento e, ao Estado, enorme dispêndio de recursos financeiros.

A detecção das doenças renais logo no início de sua manifestação, a par de evitar o sofrimento do paciente e diminuição dos gastos do Estado, tem também como fundamento evitar que a doença avance evitando, pois, que seu portador chegue ao ponto de tornar-se paciente com insuficiência renal aguda<sup>1</sup>, que se

<sup>1</sup> **Insuficiência renal aguda** é a perda súbita da capacidade dos rins filtrarem resíduos, sais e líquidos do sangue, evitando que resíduos cheguem a níveis perigosos e afetem a composição química do sangue, evitando o desequilíbrio. Também chamada de lesão renal aguda, a insuficiência é comum em pacientes que já estão no hospital com alguma outra condição. Pode desenvolver-se rapidamente ao longo de algumas horas ou mais lentamente, durante alguns dias. Pessoas que estão gravemente doentes e necessitam de cuidados intensivos estão em maior risco de desenvolver insuficiência renal aguda que requer tratamento especial, posto pode ser fatal e requer tratamento imediato.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 09/06/16
Assinatura _____ Matrícula _____



apresenta como estágio avançado da doença e que certamente obrigará o doente a submeter-se à hemodiálise.

Diga-se, ainda, que o número de portadores de doenças renais atinge 10% de toda a população mundial, afligindo pessoas de todas as raças e idades, sendo certo que a estimativa é que a enfermidade afete um em cada cinco homens e uma em cada quatro mulheres, sendo que a metade da população com idade de 75 anos ou mais já sofre com algum grau da doença e, ainda, que estes dados se aplicam também ao Distrito Federal.

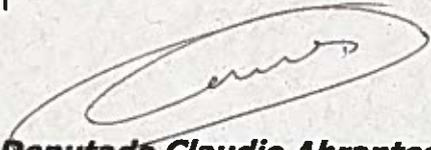
São alarmantes os dados da Sociedade Brasileira de Nefrologia que indicam que 100 mil pessoas fazem diálise no Brasil. Atualmente, existem 750 unidades cadastradas no País, sendo 35 apenas na cidade de São Paulo. Os números mostram ainda que 70% dos pacientes que fazem diálise descobrem a doença tardiamente. A taxa de mortalidade para quem enfrenta o tratamento é 15%.

Outrossim, mesmo em se tratando de doença grave, o Distrito Federal não vem prestando adequado atendimento à população, em desacordo, portanto, com o estabelecido na Carta Política que, entre os garante no artigo 6º, o direito à saúde.

Ante tais dados necessário se torna a implantação de serviço público de excelência, posto que em especial a população de mais baixa renda não possui recursos para o tratamento da doença, considerando-se especialmente o alto custo dos exames e medicamentos.

Por estas razões e já existindo unidade de hemodiálise no Hospital Regional de Sobradinho, conclamo meus Nobres Pares para aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado Claudio Abrantes**  
**Rede Sustentabilidade - REDE/DF**

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND N° 7769 / 2016

Fls. N° 02 F0



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 14/06/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

